



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.021, de 04 de maio de 1.999:

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Médico Especialista em Medicina e Segurança do Trabalho, Nível I, no Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão, constante do Artigo 21, Anexo II, da Lei nº 2.950, de 02/06/1998, com jornada de até 02 (duas) horas diárias e vencimentos previstos no Padrão Inicial XXV-A, da Lei nº 3.017, de 22 de abril de 1.999.

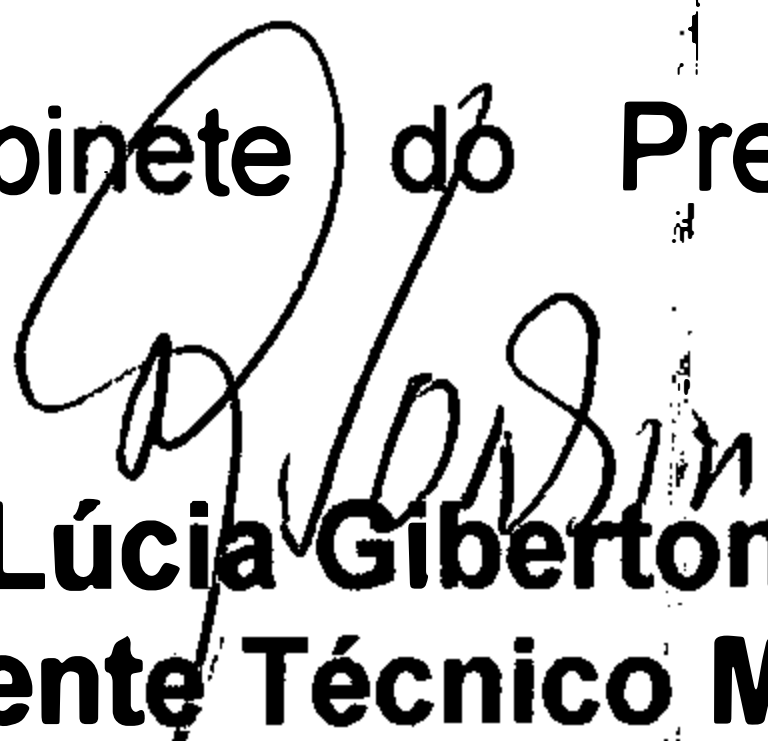
Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica extinto 01 (um) cargo de Chefe de Seção, constante do Anexo II - Quadro de Pessoal, Artigo 21 da mesma lei, referência G.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de maio de 1.999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -